



I – 30 (trinta) dias do seu efetivo recebimento pelo Oficial de Justiça, quando não houver prazo especificado para seu cumprimento;

II – até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário e data fixados para a audiência ou quaisquer outros atos com prazo estipulado no mandado;

III – 5 (cinco) dias úteis, quando se tratar de mandados de caráter urgente, devendo ser devolvido imediatamente após o seu cumprimento.

§º O cumprimento dos mandados dos processos de réus presos, alvarás de soltura, dos julgamentos das sessões do Tribunal do Júri, de cumprimento de liminares em procedimentos médico-hospitalares, de processos que envolvam perecimento de direitos, referentes a medidas protetivas da Lei nº 11.340/2006, dentre outros previstos em lei como urgentes, serão realizados com absoluta prioridade dentro do sistema de rotas.

§º Caberá à CEMAN devolver à Secretaria de Vara os mandados cumpridos e certificados até o dia útil seguinte à sua devolução pelo Oficial de Justiça, ressalvados os de caráter urgente, que deverão ser encaminhados à Secretaria de Vara imediatamente.

Art. 8º A CEMAN não distribuirá mandados ao Oficial de Justiça, ressalvados aqueles de caráter urgente:

I – nos 10 (dez) dias que antecederem o seu período individual de férias ou de licenças iguais ou superiores a 30 (trinta dias), devendo os mandados expedidos neste intervalo serem distribuídos a outro Oficial de Justiça;

II – nos 5 (cinco) dias que antecederem o seu período individual de férias parceladas (dez ou quinze dias) ou de licenças inferiores a 30 (trinta dias), ficando os mandados expedidos no intervalo acumulados até o retorno do servidor, ressalvadas as urgências ou mandados com prazos que se encerrem dentro do respectivo período;

III - nos 10 (dez) dias que antecederem o recesso forense.

§º Nos 10 (dez) dias que antecederem o encerramento do período previsto no inciso I, reiniciar-se-á a distribuição de mandados para o Oficial de Justiça que estiver em seu gozo.

§º O Oficial de Justiça deverá devolver todos os mandados em seu poder devidamente cumpridos e certificados antes dos períodos de afastamento referidos no caput, ressalvadas as hipóteses em que a devolução após o respectivo período respeite os prazos previstos no art. 7º.

§º Em caso de licença por motivo de saúde, ou outros casos aqui não previstos, o Coordenador da CEMAN decidirá sobre a necessidade ou não de redistribuição dos mandados do licenciado para outro Oficial de Justiça.

Art. 9º Os mandados deverão ser confeccionados pela Secretaria de Vara individualmente para cada destinatário da ordem judicial, assim como para cada diligência a ser realizada, ainda que apontem para o mesmo endereço ou localidade, ou seja, para cada diligência, parte ou testemunha um mandado.

Art. 10º O mandado judicial deverá ser remetido pela Secretaria de Vara para a CEMAN acompanhado das cópias e anexos necessários para o seu fiel cumprimento, bem como, no caso de mandado oriundo da justiça paga, o respectivo comprovante do recolhimento das despesas de diligência do Oficial de Justiça.

Parágrafo Único – Em caso da parte ser beneficiária de gratuidade judiciária, deverá constar no rosto do mandado a indicação em destaque com a expressão “Justiça Gratuita”.

Art. 11 As eventuais situações não contempladas na presente Portaria deverão ser submetidas ao exame e à deliberação do(a) Juiz(a) Diretor(a) do fórum, mediante consulta escrita.

Art. 12 Oficie-se aos setores administrativos competentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins de providenciar a alteração da lotação dos Oficiais de Justiça desta Comarca para a Central de Mandados da Comarca de Orós/CE – “CEMAN de Orós”.

Art. 13 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça e no Átrio do Fórum desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Orós, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2018.

Hydon Masters Cavalcante Costa

Juiz Substituto – Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2457/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0028431-10.2018.8.06.0151, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Quixadá/CE, defendendo os interesses de **JORGE CALABAR PINHEIRO RIBEIRO**.

Fortaleza, 08 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2450/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.325-1-9, titular da 5ª Defensoria do Júri, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 15.10.2018, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2458/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 5392-06.2017.8.06.0155, que tramita na Vara Única da Comarca de Quixerê/CE, defendendo os interesses de **PAULO CESAR SOUSA LIMA**.

Fortaleza, 08 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2459/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0027981-82.2018.8.06.0049, que tramita na Vara Única da Comarca de Beberibe/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO GAMA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 08 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2463/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 28158-65.2017.8.06.0151, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Quixadá-CE, defendendo os interesses de **SAMARA FERREIRA COSTA**.

Fortaleza, 09 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2464/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0705702-69.2018.8.07.0005, que tramita na 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina/DF, defendendo os interesses de **VALDENISIO MANOEL DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 08 de Outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2465/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº1007412-62.2018.8.26.0477, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Praia Grande-SP, defendendo os interesses de **LEONARDO MOREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 09 de Outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2466/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0012180.58-2018.8.06.0104, que tramita na Vara Única da Comarca de Itarema/CE, defendendo os interesses de **HELDER DE QUEIROZ PEREIRA**.

Fortaleza, 09 de Outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2467/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1002431-29.2017.8.26.0443, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Piedade/SP, defendendo os interesses de **JOSE HELDER BELARMINO DA SILVA**.

Fortaleza, 10 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2468/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1021023-52.2018.8.26.0002, que tramita na 7ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional II- Santo amaro da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIMA**.

Fortaleza, 15 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2469/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0068335-57.2016.8.06.0167, que tramita na Vara única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **MARIO MOREIRA MENDES FILHO**.

Fortaleza, 15 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2479/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 19 de outubro de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2480/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza, a serem realizadas no dia 24 de outubro de 2018, pelo período da manhã.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2481/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, Matrícula nº 106.567-1-0, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 17.10.2018, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2482/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Titular da 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau, Matrícula nº 106.567-1-0, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, no dia 18.10.2018, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2488/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Maracanaú – CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 de outubro a 07 de novembro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2489/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Maracanaú – CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 de outubro a 07 de novembro de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2492/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 7291-26.2015.8.11.0040, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, defendendo os interesses de **FRANCISCO HELIO DE MORAES**.

Fortaleza, 10 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2495/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em evento promovido pelo Projeto "Defensoria Amiga dos Abrigos", dia 17 de outubro de 2018, a partir das 16:00 horas, no Mega Park na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2498/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) QUE PARTICIPARÁ DO PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações do Projeto Defensoria em Movimento, que leva atendimento itinerante e educação em direitos para as comunidades em todo o estado do Ceará.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MICHELE CÂNDIDO CAMELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.084-1-8, Titular da 13ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza/CE, para, **sem prejuízo das atribuições**, participar do **Projeto Defensoria em Movimento**, que acontecerá no dia 20 de outubro de 2018, no bairro Montese, em Fortaleza/CE a partir das 08:00h.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2502/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando o Cortejo dos Trabalhadores da Cultura pela Democracia, que se realizará no dia 20 de outubro de 2018, em frente ao Teatro José de Alencar, em Fortaleza-CE a partir das 09:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2511/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275-1-X, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ e na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza - NUAJA, para, **sem prejuízo de suas funções**, participar de Audiência Pública para discutir a temática da adoção e apadrinhamento afetivo sob justificativa das carências públicas, que ocorrerá dia 19 de outubro de 2018, a partir das 17:00 horas, na Câmara Municipal da Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2512/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando o Cortejo dos Trabalhadores da Cultura pela Democracia, que se realizará no dia 20 de outubro de 2018, em frente ao Teatro José de Alencar, em Fortaleza-CE a partir das 09:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2513/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.206-1-2, Titular da 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, acompanhando o Cortejo dos Trabalhadores da Cultura pela Democracia, que se realizará no dia 20 de outubro de 2018, em frente ao Teatro José de Alencar, em Fortaleza-CE a partir das 09:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2514/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em evento promovido pelo Projeto "Defensoria Amiga dos Abrigos", dia 22 de outubro de 2018, a partir das 17:00 horas, no Universal Park na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2515/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em evento promovido pelo Projeto "Defensoria Amiga dos Abrigos", dia 24 de outubro de 2018, a partir das 17:00 horas, no Universal Park na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2516/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em Torneio de Futebol e Recreação, promovido pelo Projeto "Defensoria Amiga dos Abrigos", dia 27 de outubro de 2018, no período de 08:00 às 17:00 horas, no Clube dos Magistrados na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2517/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do NADIJ, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar em Mutirão para atendimento de crianças e adolescentes institucionalizados com perfil de requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dia 10 de novembro de 2018, no período de 08:00 às 12:00 horas, na Agência da Previdência Social-Fortaleza Sul, na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 2523/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0817793-43.2018.8.23.0010, que tramita na 2ª Vara de Família, Sucessões, Interditos e Ausentes da Comarca de Boa Vista/RR, defendendo os interesses de **EDENILSA SOUSA DA SILVA**.

Fortaleza, 22 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2524/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 338-83.2018.8.06.0071, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato/CE, defendendo os interesses de **ENQUE CARDOSO DE OLIVEIRA NETO**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2525/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 48302-44.2014.8.06.0158, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Russas/CE, defendendo os interesses de **ALESSANDRO TONINI**.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2526/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0041170-42.2017.8.19.0004, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de São Gonçalo/RJ, defendendo os interesses de **FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2527/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0800900-64.2018.8.18.0026, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, defendendo os interesses de **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**.

Fortaleza, 18 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2528/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0028429-40.2018.8.06.0151, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Quixadá/CE, defendendo os interesses de **RITA COSTA DA SILVA**.

Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2529/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOÃO BRITO DA COSTA FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.244-1-3, Titular da 2ª Defensoria de Família, para, **somente neste ato**, peticionar (nos autos do processo nº 004789-62.2008.8.06.0117(Cumprimento de Sentença) que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú- CE, defendendo os interesses do Executado **GILMAR DE SOUSA ALVES**.

Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2531/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências designadas na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 25 de outubro de 2018, no período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2543/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZA NIVEA DIAS PESSOA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.102-1-8, Titular da 7ª Defensoria do **NUDEP**, para, **somente neste ato**, peticionar requerendo declínio de competência do sentenciado **ANTÔNIO WELEN DE LIMA**, processo nº 0017281-76.2016.8.06.0062, que tramita na 2ª Vara de Cascavel- CE

Fortaleza,, 24 de outubro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2833/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o Edital nº 02/2018-DPGE/CE, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção a pedido do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho De Albuquerque

Defensora Pública Geral



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2833/2018

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	12ª DEFENSORIA CRIMINAL DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	2ª DEFENSORIA CÍVEL DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

EDITAL Nº 06/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA CRIMINAL DO 2º GRAU	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 05 de dezembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EDITAL Nº 07/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Segundo Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
12ª DEFENSORIA CRIMINAL DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	MERECIMENTO

Fortaleza, 05 de dezembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018
PROCESSO Nº 6884370/2018

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE;

II - CONTRATADA: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.996/0001-50, com sede na Rua Tupis, nº 457, Sala 1304, Centro – CEP: 30190-060, Belo Horizonte - MG;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE NOBREAK E ESTABILIZADORES, [DESCRITOS NO LOTE I](#) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20180022 - DPGE e na proposta da CONTRATADA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180022 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu Parágrafo Único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

VII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 59.099,12 (cinquenta e nove mil, noventa e nove reais e doze centavos).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Fonte 00, orçamento 2018 e do [Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - FAADEP, Fonte 70, orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias, respectivamente:](#)

[- 249.06100001.14.126.074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20](#)

[- 285.06200001.14.126.500.21833.15.44905200.2.70.00.1.20](#)

IX - DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Euromar São José, representante legal da empresa CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Petrus Henrique G. Freire
Assessor Jurídico DPGE-CE